



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

### PORTARIA Nº 779/2018

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e a natureza jurídica de direito público, reconhecida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

#### **DECIDO:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Valéria Sant'anna lotada no Serviço de Administração para exercer a função de Fiscal nos seguintes contratos: Contrato de Limpeza e Conservação da Sede e Seccionais/ Medicina do Trabalho/ Vale Combustível/ Locação de Sala Campo Grande/ Serviço de Recepcionista, Mensageiro e Oficial de Manutenção/ Aluguel de Impressoras/ Telefonia Móvel/ Locação das Garagens / ACR RECORTES

Art 2º - A Assessora deverá observar o Guia Útil elaborado pelo Serviço Jurídico, e já encaminhado ao Serviço de Administração, que descreve as atribuições dos fiscais e gestores de contrato.

Art. 3º - Além das atribuições especificadas no Guia Útil, deverá a Assessora: exercer o controle de vigência dos Contratos, iniciar o procedimento de licitação (quando for o caso com antecedência de 07/08 meses) mediante documento dirigido à Presidência.

Artigo 4º - Nas hipóteses que estão cadastradas como DISPENSA de licitação, deverá ser observado todo o rito do procedimento, nos moldes da Lei 8666/93, com parecer jurídico obrigatoriamente.

Artigo 5º - Esta Portaria deverá ser anexada em cada contrato mencionado no artigo 1º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2018.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**